



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CURSO DE BACHARELADO DE  
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROGRAMA DE ESTUDOS SECUNDÁRIOS**

**EDITAL Nº 001/2023-PES/GPP PROCESSO DE SELEÇÃO 2023**

A coordenação do Programa de Estudos Secundários (PES) do Curso de bacharelado de Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos das Resoluções Nº 169/2018-CONSEPE/UFRN, e Nº 010/2023-CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2023, torna público o presente edital de seleção para candidatos ao Programa de Estudos Secundários para o ano de 2023.

**1. DO PROGRAMA DE ESTUDOS SECUNDÁRIOS**

1.1. O Programa de Estudos Secundários do Curso de bacharelado de Gestão de Políticas Públicas (PES/GPP) é um programa de formação complementar destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, aos graduados ou àqueles que já iniciaram curso de graduação, mesmo não tendo chegado a concluí-lo.

1.2. As vagas disponibilizadas neste edital são exclusivas para pessoas que não possuam cadastro ativo em cursos de graduação da UFRN.

1.3. O PES/GPP se enquadra na categoria de cursos sequenciais, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 01 de 22 de maio de 2017, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.

1.4. O PES/GPP é ofertado nos seguintes campos do saber, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2023-CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2023:

I - Gestão Participativa e Controle Social; e

II - Gestão Municipal.

1.5. Os alunos do PES/GPP receberão uma matrícula na UFRN na categoria de cursos sequenciais e terão o prazo máximo de 24 meses para obter a sua certificação, ao final do qual a sua matrícula será cancelada na UFRN.

1.6. Os alunos do PES estarão limitados a cursar somente a estrutura curricular determinada para cada campo do saber. As estruturas curriculares e descrições dos Campos do Saber estão contidas no Anexo I deste edital.

1.7. Não serão disponibilizadas bolsas de auxílio aos discentes do curso.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	05/06/2023
Inscrições on-line	05/06 a 19/06/2023
Deferimento das inscrições	21/06/2023
Interposição de Recursos sobre o Deferimento das Inscrições	22/06/2019
Prova de Conhecimentos Específicos	07/07/2023
Divulgação do Resultado	11/07/2023
Interposição de Recursos sobre o Resultado Divulgado	12/07/2023
Matrícula no Programa	02 a 07/08/2023
Início das aulas	14/08/2023

2.2. Os recursos relativos ao deferimento das inscrições e ao resultado divulgado devem ser protocolados no SIGAA dentro do prazo estipulado no cronograma descrito no Item 2.1, devidamente fundamentados e com toda a documentação comprobatória.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O PES/GPP oferta o total de 40 (quarenta vagas) vagas para o semestre letivo de 2023.2, turnos vespertino e noturno, distribuídas da seguinte forma:

Campo do Saber	Número de Vagas	
	Tarde (T)	Noite (N)
Gestão Participativa e Controle Social	10	10
Gestão Municipal	10	10

3.2. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por um dos campos do saber no momento da inscrição.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.4.1. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

4.5. Para efeito de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.6. O PES/GPP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo II deste Edital;

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;

c) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do atestado médico com a descrição de sua necessidade.

4.7.1. A Coordenação do Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.7.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.7.4. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de 05/06 a 19/06/2023.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Acessar a seção de Processos Seletivos-Formação Complementar do SIGAA da UFRN

([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)), no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição;

5.3.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.3.3. Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou histórico de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

b) Documento de identificação com foto;

c) CPF (para brasileiros);

d) Outros documentos, quando pertinentes, conforme o item 4.7 deste Edital.

5.3.4. É vedada a inscrição de alunos que possuam matrícula ativa em cursos de graduação na UFRN.

## **6. DA FORMA DE SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção será composto por uma única etapa de caráter eliminatório, sendo 6 (seis) a nota mínima e 10 (dez) a nota máxima para aprovação.

6.2. A etapa única do processo seletivo é composta por Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, sobre temas relacionados às bases teóricas das áreas listadas no item 1.4, que avaliem as competências e habilidades necessárias para o ingresso no programa e definidos no Anexo II deste edital.

6.2.1. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter eliminatório, será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão da prova objetiva.

6.2.2. Em caso de empate na nota final desta Etapa, será observado o critério de desempate da maior idade.

6.2.3. Todos os candidatos serão submetidos às mesmas questões independentemente do Campo de Saber escolhido.

## **7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

7.1. A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, será aplicada na data prevista no item 2 deste edital, no campus central da UFRN, no município de Natal.

7.1.1. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7.1.2. A prova terá 3 (três) horas de duração, exceção feita ao candidato cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 4.7 deste Edital, que terá tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3. O candidato deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item 7.1.2.

7.1.4. O local de aplicação da prova será divulgado, em um prazo de até 72 horas antes da data definida para sua aplicação, na página web do candidato, no SIGAA.

7.2. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 07h30 às 08h00 (horário oficial local).

7.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento das portas.

7.2.2. O candidato que chegar após às 08h00 não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo de Seleção.

7.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação no local de realização das provas.

7.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação com foto utilizado na inscrição.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original utilizado no momento da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar outro documento oficial válido e com foto, podendo ser qualquer daqueles listados no Item 4.5.

7.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá inserir as informações relativas ao seu nome, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

7.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

7.5.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

7.5.3. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

7.5.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão de Seleção.

7.5.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

7.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 7.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo de Seleção.

7.7. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo de Seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Caderno de Prova ou Folha de Respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção; ou
- j) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.

7.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 4.7.

7.9. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.

7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A média final do candidato será expressa em valores de uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando duas casas decimais, com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados selecionados aqueles aprovados que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

8.1.1. Para fins de arredondamento serão utilizadas as Regras de Arredondamento na Numeração Decimal - Norma ABNT NBR 5891.

8.2. O resultado do Processo de Seleção será afixado no quadro de avisos do Curso de bacharelado de Gestão de Políticas Públicas e no portal do candidato.

8.3. A matrícula dos alunos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

8.4. Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do GPP (<https://cchla.ufrn.br/ipp/gpp-pes/>).

9.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da UFRN e do PES/GPP.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do IPP.

Natal, 05 de junho de 2023.

ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS  
Coordenador do PES/GPP

# EDITAL Nº 001/2023-PES/GPP PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

## ANEXO I

### Descrição e estruturas curriculares dos Campos do Saber

A Administração Pública é um campo do saber multidisciplinar, mas voltado à investigação do Estado, dos governos e das políticas públicas. Os componentes curriculares desta área visam desenvolver habilidades para compreender as necessidades de democratizar o Estado brasileiro e preparar os alunos e futuros gestores públicos para atuar na gestão pública/administração pública, com o objetivo de atender os direitos sociais, de forma democrática e participativa.

A escala municipal, no Brasil, ainda requer profissionais tecnicamente preparados para dar conta dos desafios que se apresentam mais próximos da sociedade nas múltiplas áreas de políticas públicas.

A partir dos Programas de Estudos Secundários em (1) Gestão Participativa e Controle Social e (2) Gestão Municipal, o discente desenvolverá competências para atuar com foco na gestão participativa e no planejamento técnico-político a partir de um conjunto de componentes curriculares.

No Brasil, ainda requer profissionais tecnicamente preparados para dar conta dos desafios que se apresentam para o exercício de um planejamento participativo, pautado em uma sociedade apta a exercer o controle social e participar do processo de gestão das políticas públicas em suas múltiplas áreas.

A partir dos Programas de Estudos Secundários em (1) Gestão Participativa e Controle Social e (2) Gestão Municipal, o discente desenvolverá competências para atuar com foco na gestão municipal e participativa, com base teórica-metodológica nos conceitos de participação e controle social a partir de um conjunto de componentes curriculares.

O Programa de Estudos Secundários do Instituto de Políticas Públicas (PES/IPP) é um programa de formação complementar que tem por objetivo fornecer uma oportunidade para estudantes e profissionais explorarem áreas de conhecimento relacionadas a sua formação. Baseado em experiências bem-sucedidas, o programa busca certificar pessoas em campos do saber da Administração Pública, em especial no que tange à gestão participativa e o controle social, assim como à gestão municipal.

### Campo do Saber: GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

**Carga horária mínima para obtenção do certificado: 300**

**Estrutura curricular:**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Nível</b>	<b>CH</b>	<b>Tipo</b>
DPP0032	ESTADO DE DIREITO E CIDADANIA	1	30	Obrigatória
DPP0094	GOVERNANÇA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA	1	30	Obrigatória
DPP0102	SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS	1	30	Obrigatória



DPP0089	ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL	2	30	Obrigatória
DPP0041	CULTURA POLÍTICA E ENGAJAMENTO CÍVICO	2	30	Obrigatória
DPP0093	GESTÃO PARTICIPATIVA	2	30	Obrigatória
DPP0035	GESTÃO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS	3	30	Obrigatória
DPP0099	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3	30	Obrigatória
DPP0086	DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA	3	60	Obrigatória

### Campo do Saber: GESTÃO MUNICIPAL

**Carga horária mínima para obtenção do certificado: 330**

**Estrutura curricular:**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Nível</b>	<b>CH</b>	<b>Tipo</b>
DPP0091	GESTÃO MUNICIPAL E METROPOLITANA	1	30	Obrigatória
DPP0023	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO	1	30	Obrigatória
DPP0092	GESTÃO PÚBLICA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	1	60	Obrigatória
DPP0062	PARTIDOS POLÍTICOS E ELEIÇÕES NO BRASIL	2	30	Obrigatória
DPP0033	SISTEMAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIOS	2	30	Obrigatória
DPP0087	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO NORTE	2	60	Obrigatória
DPP0043	ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO	3	30	Obrigatória
DPP0093	GESTÃO PARTICIPATIVA	3	30	Obrigatória
DPP0062	AGÊNCIAS MULTILATERAIS	3	30	Obrigatória

## ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-PES/GPP PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023-PES/GPP. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por médico especialista, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro: \_\_\_\_\_

---

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**



---

*Emitido em 05/06/2023*

**EDITAL N° 834/2023 - CCGPP/CCHLA (59.06.90.10)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/06/2023 12:40 )*

**ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CCGPP/CCHLA (59.06.90.10)*

*Matrícula: ###813#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **834**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **b73fc3e82b**